PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 885 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 850.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei ,

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 850.000,00 (oitocentos e cincoenta mil cruzeiros), que se destina às festividades carnavalescas do corrente exercício.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação do corrente exercício, conforme taxa de incremento verificada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 10 de Fevereiro de 1982.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 10 de Fevereiro de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =